



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE"**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício, CPF nº. 396.407.100-59 denominado CONTRATANTE e a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.392.348/0001-60 com sede administrativa na Rua Linha São Roque interior s/n Caixa postal 77 na cidade de Chapecó/SC CEP: 89.801-973 representada neste ato por seu representante legal Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot portador da célula de identidade RG nº. 4.077.236 SSP/SC e do CPF nº. 010.580.75918 com o cargo de administrador doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 731/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a renovação por 12 (doze) meses, conforme manifestação de interesse da empresa, memorando nº 45/2024 do Diretor Administrativo do Hospital São Vicente Ferrer e parecer da PROCJUR nº 215/2024, dessa forma o contrato supracitado fica vigente até o dia 17/11/2025, seu valor será corrigido pelo o menor valor médio acumulado da variação positiva no caso comento o INPC, dessa forma o item 1.1 passa de R\$ 593,36 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 620,66 (Seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) mensais e o item 1.2 passa de R\$ 398,30 (Trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para R\$ 416,62 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 14 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Este Contrato foi examinado e aprovado em 14/11/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.